Lei nº 625

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a seguinte Subvenção, nos seguintes:

Caixa Escolar E. E. José Carlos Ribeiro Fortes: NCz$ 100,00 (Cem cruzados novos)

Art. 2º — A despesa prevista no artigo anterior desta lei, correrá por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1990.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1990.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Moreira, 11 de Dezembro de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner